

## **DECRETO Nº 30.392/2016**

**Súmula:** “Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º, do Decreto Municipal nº 28.647/2015, conforme especifica.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 1124/2016,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** A redação do parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 28.647, de 23 de julho de 2015, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único: O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado e sob a coordenação do Secretário Municipal de Finanças, Fábio Antônio da Rocha, e sendo composto pelos seguintes membros:

- I. ANDRÉ LARA DE SOUZA – Matrícula 11034 – Subcoordenador.
- II. INÊS FÁTIMA CEZIMBRA CANTADOR – Matrícula 1928 – Área de Recursos Humanos e Desenvolvimento.
- III. NAYRON HUBEL – Matrícula 10025 – Área de Informática.
- IV. ROBSON DE LIMA – Matrícula 11313 – Área de Georreferenciamento.
- V. SILVANE BELO DOS SANTOS – Matrícula 579 – Área Tributária.
- VI. LUIZ CARLOS CRUZ MOREIRA – Matrícula 10315 – Área de Cobrança/Arrecadação, Fiscalização e Contencioso Fiscal.”

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária de 11 novembro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Araucária